

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2026

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A
CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TUBARÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N. 01/2026

A empresa **Rádio Verde Vale Ltda**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, situada à Av. Jorge Lacerda, na cidade de Braço do Norte, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº. **75.796.342/0001-69**, e-mail: **gerencia@radioverdevale.com.br**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Ivandiuli Buss**, que a esta subscreve, vem solicitar seu credenciamento para prestação de serviços a seguir relacionados:

EMISSORA DE RÁDIO DE COBERTURA LOCAL					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor un.	Valor total
01	Inserção de anúncio de 30 segundos em emissora de rádio em faixa comercial determinada das 05h00 às 23h00.	UN	660	R\$ 156,55	R\$ 103.323,00
02	Inserção de anúncio de 60 segundos em emissora de rádio em faixa comercial determinada das 05h00 às 23h00.	UN	231	R\$ 197,42	R\$ 45.604,02

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital de Chamamento para Credenciamento de Empresas Prestadoras de serviços, inclusive quanto aos valores propostos.

Braço do Norte/SC, 27 de março de 2026


Ivandiuli Buss
Representante legal
Cargo: gerente

FOCO REGIONAL

BRACO DO NORTE

ORLEANS

SÃO LUDGERO

GRAVATAL

ARMAZÉM

GRÃO PARA

RIO FORTUNA

SANTA ROSA DE LIMA

Estimativa 110 mil Ouvintes

 (48) 3658 6067  (48) 3658 6060

 Rua Jorge Lacerda, 1429 - Braço do Norte - SC
 www.radioverdevale.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 14 DA SOCIEDADE RADIO VERDE VALE LTDA
CNPJ nº 75.796.342/0001-69



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9910wXZ8t-UgE86bAFw&chave2=Ug8cwspH-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81339922100-RUI SOETH DURANTE

RUI SOETH DURANTE, nacionalidade Brasileira, nascido em 15/06/1977, Casado em Separação de Bens, Empresário, CPF nº 819.399.221-00, Carteira de Identidade nº 5945877, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Padre Auling, 129, Margem Esquerda, Centro, São Ludgero, SC, CEP 88730000, BRASIL.

MATHEUS SCHLICKMANN DURANTE, nacionalidade Brasileira, nascido em 18/05/2007, Solteiro, Empresário, CPF nº 082.259.769-16, Carteira de Identidade nº 6062973, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Padre Auling, 129, Margem Esquerda, Centro, São Ludgero, SC, CEP 88730000, BRASIL, assistido neste ato por **PAI/ASSISTENTE RUI SOETH DURANTE**, nacionalidade Brasileira, nascido em 15/06/1977, Casado em Separação de Bens, Empresário, CPF nº 819.399.221-00, Carteira de Identidade nº 5945877, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: Rua Padre Auling, 129, Margem Esquerda, Centro, São Ludgero, SC, CEP 88730000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RADIO VERDE VALE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42200528305**, com sede Avenida Governador Jorge Lacerda, 1429, Sala:1, Centro Braço do Norte, SC, CEP 88750000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 75.796.342/0001-69, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Jorge Lacerda, 1429, Sala 1, Centro, Braco do Norte, SC, CEP 88.750-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BRACO DO NORTE-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RUI SOETH DURANTE, nacionalidade Brasileira, nascido em 15/06/1977, Casado em Separação de Bens, Empresário, CPF nº 819.399.221-00, Carteira de Identidade nº 5945877, órgão expedidor SESP -

Req: 81400002296125

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2024 Data dos Efeitos 27/08/2024

Arquivamento 20242488005 Protocolo 242488005 de 28/08/2024 NIRE 42200528305

Nome da empresa RADIO VERDE VALE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 478119443282888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2024

Assinatura manuscrita

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 14 DA SOCIEDADE RADIO VERDE VALE LTDA
CNPJ nº 75.796.342/0001-69

SC, residente e domiciliado na Rua Padre Auling, 129, Margem Esquerda, Centro, São Ludgero, SC, CEP 88730000, BRASIL;

MATHEUS SCHLICKMANN DURANTE, nacionalidade Brasileira, nascido em 18/05/2007, Solteiro, Empresário, CPF nº 082.259.769-16, Carteira de Identidade nº 6062973, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Padre Auling, 129, Margem Esquerda, Centro, São Ludgero, SC, CEP 88730000, BRASIL, representado neste ato por **PAI/ASSISTENTE RUI SOETH DURANTE**, nacionalidade Brasileira, nascido em 15/06/1977, Casado em Separação de Bens, Empresário, CPF nº 819.399.221-00, Carteira de Identidade nº 5945877, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: Rua Padre Auling, 129, Margem Esquerda, Centro, São Ludgero, SC, CEP 88730000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RADIO VERDE VALE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42200528305**, com sede Avenida Governador Jorge Lacerda, 1429, Sala:1, Centro Braço do Norte, SC, CEP 88750000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 75.796.342/0001-69, resolve cumprir o determinado no Art. 2.031 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, em consolidar seu contrato social, mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob a denominação social de **RADIO VERDE VALE LTDA**.

Parágrafo Único. A Sociedade identificará o estabelecimento empresarial com o título: **Rádio Verde Vale**.

Cláusula Segunda. A Sociedade tem sua sede na Avenida Jorge Lacerda, 1429, Sala:1, Centro, Braço do Norte-SC, CEP 88.750-000.

Parágrafo Único. A Sociedade, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, poderá abrir filiais, sucursais ou agências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira. O objeto da Sociedade é a exploração da concessão do serviço público de rádio, difusão sonora; edição integrada a impressão de jornais; comércio varejista de livros, jornais e revistas; portais, provedores de notícias e informação na internet; promoção de eventos, shows e espetáculos, na Cidade de Braço do Norte-SC, ou em outra qualquer do país, desde que para tal tenha obtido a necessária autorização do Ministério das Comunicações.

Parágrafo Único. A Sociedade poderá ainda participar de outras empresas afins ou não desde que não haja quaisquer incompatibilidade ou restrições legais.

Cláusula Quarta. A Sociedade iniciou suas atividades no dia 06 de novembro de 1981.

Cláusula Quinta. O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTA E RESPONSABILIDADE

Cláusula Sexta. O capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Req: 81400002296125

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2024 Data dos Efeitos 27/08/2024

Arquivamento 20242488005 Protocolo 242488005 de 28/08/2024 NIRE 42200528305

Nome da empresa RADIO VERDE VALE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 478119443282888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 14 DA SOCIEDADE RADIO VERDE VALE LTDA
CNPJ nº 75.796.342/0001-69

Cláusula Sétima. O Capital Social da Sociedade fica dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 cada e distribuídas da seguinte forma;

Parágrafo Primeiro. A subscrição integral das quotas de capital nos termos desta cláusula configura a seguinte participação:

Sócio	Quotas	Valor Total R\$	%
Rui Soeth Durante	90.000	90.000,00	90
Matheus Schlickmann Durante	10.000	10.000,00	10
Total	100.000	100.000,00	100

Parágrafo Segundo. O sócio é obrigado, na forma e prazos previstos, às contribuições estabelecidas para a integralização de suas quotas subscritas.

Parágrafo Terceiro. Verificada a inadimplência e após 30 (trinta) dias do ciente da expressa notificação dada pela Sociedade, o sócio responderá perante esta pelo dano emergente de mora.

Parágrafo Quarto. Após o prazo a que se refere o parágrafo anterior, poderão os outros sócios preferirem à indenização total e parcial e consequente exclusão ou redução da sua participação, tomando as quotas do sócio remisso para si e na proporção das quotas integralizadas ou transferi-las para terceiros, restituindo-lhe, salvo se prazo maior não for deliberado, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas o que havia pagado, iniciando-se primeira 90 (noventa) dias após a data do evento, deduzindo os juros de mora, as prestações não cumpridas e demais despesas, se houver.

Parágrafo Quinto. Reduzida a único sócio, a Sociedade não será liquidada.

Parágrafo Sexto. As quotas de Capital Social são impenhoráveis e indivisíveis em relação a Sociedade e não poderão ser transferidas ou cedidas sem expresse consentimento dos demais sócios.

Parágrafo Sétimo. A cessão de quotas de capital social, inclusive nos termos da cláusula 12, dependerá de previa anuência do Ministério das Comunicações, sendo nula a insubsistente qualquer transferência sem o respectivo parecer favorável.

DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

Cláusula Oitava. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Primeiro. O sócio responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo. O administrador da presente Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL, DOS REMISSOS, MORTE, IMPEDIMENTOS, EXCLUSÃO OU RETIRADA DOS SÓCIOS E CESSÃO DE QUOTAS.

Req: 81400002296125

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2024 Data dos Efeitos 27/08/2024

Arquivamento 20242488005 Protocolo 242488005 de 28/08/2024 NIRE 42200528305

Nome da empresa RADIO VERDE VALE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 478119443282888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 14 DA SOCIEDADE RADIO VERDE VALE LTDA
CNPJ nº 75.796.342/0001-69

Cláusula Nona. Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas integralizadas que possuírem.

Parágrafo Único. Expirado o prazo para sua integralização aplica-se ao sócio inadimplente e no que couber, o disposto nos Parágrafos 2º a 4º da Cláusula 7ª.

Cláusula Décima. Pretendendo um dos sócios retirar-se da Sociedade ou ceder suas quotas a terceiros, os sócios remanescentes terão preferência na aquisição, observando-se, in fine, a cláusula anterior.

Parágrafo Primeiro. Expressamente notificado da decisão, terão os sócios remanescentes 90 (noventa) dias para expressamente manifestar-se e propor contraproposta, sob a pena de tácita renúncia ao direito de preferência, devendo, nesta hipótese, ser notificado da melhor oferta formulada por terceiro, que terão 90 (noventa) dias para exercê-la ou assumi-la e nas condições propostas.

Parágrafo Segundo. Expirado o prazo a que se refere o parágrafo anterior e sem expressa manifestação dos sócios remanescentes, poderá o outro transferir livremente suas quotas ao terceiro proponente.

Cláusula Décima Primeira. No caso de redução do capital social será obedecida a proporcionalidade das quotas subscritas (cláusula sétima), e integralizadas.

Cláusula Décima Segunda. No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade continuará como os sócios remanescentes, passando as quotas do de cujus para seus herdeiros ou sucessores legais.

Parágrafo Primeiro. Constituindo-se condomínio, os direitos inerentes a tais quotas serão exercidos pelo inventariante ou por representante legal constituído por seus titulares, observado o disposto no parágrafo sexto, cláusula sétima.

Parágrafo Segundo. A alteração contratual para inclusão dos herdeiros e ou sucessores legais prescinde de formal de partilha.

Parágrafo Terceiro. Observado o parágrafo sétimo da cláusula sétima, os herdeiros e ou sucessores declarados inaptos receberão seus haveres na forma prevista na cláusula seguintes.

Cláusula Décima Terceira. No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da Sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, conforme determina o parágrafo segundo da cláusula décima quinta, e seus haveres lhe serão pagos, salvo se prazo maior não for deliberado, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do evento.

Parágrafo Primeiro. Podem, os sócios remanescentes, para evitar a redução do capital social, suprirem o valor das quotas.

Parágrafo Segundo. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da Sociedade.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS DE
FORMAÇÃO DE RESERVAS.**

Req: 81400002296125

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/08/2024 Data dos Efeitos 27/08/2024
Arquivamento 20242488005 Protocolo 242488005 de 28/08/2024 NIRE 42200528305
Nome da empresa RADIO VERDE VALE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 478119443282888
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 14 DA SOCIEDADE RADIO VERDE VALE LTDA
CNPJ nº 75.796.342/0001-69

Cláusula Décima Quarta. O exercício social inicia-se dia 01 de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano civil.

Cláusula Décima Quinta. No encerramento do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras e contábeis legalmente.

Parágrafo Primeiro. Para fins fiscais ou gerenciais, o balanço patrimonial poderá ser elaborado quando determinado por legislações específicas ou julgado necessário.

Parágrafo Segundo. Para fins específicos das cláusulas décima, décima segunda e décima terceira, o balanço patrimonial especial ser levantado no último dia do mês anterior a ocorrência do evento.

Cláusula Décima Sexta. Os lucros ou prejuízos líquidos apurados em cada exercício social serão distribuídos em parte iguais a cada quotas, cabendo a cada quotista, tantas partes quantas quotas possuírem.

Parágrafo Primeiro. Após as amortizações a que se refere a cláusula seguinte, serão formadas as reservas que se acharem necessárias.

Parágrafo Segundo. Enquanto inexistir deliberação dos quotistas quando a destinação dos lucros líquidos, os mesmos serão mantidos em contas específicas e individualizados de lucros acumulados, bastando, entretanto, os lançamentos contábeis para configurar tal decisão.

Parágrafo Terceiro. A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito, da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

Parágrafo Quarto. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

Cláusula Décima Sétima. Os prejuízos que se verificarem, observado o critério previsto no artigo anterior, serão mantidos em contas especial e individualizadas para serem amortizadas em exercícios futuros.

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Décima Oitava. A administração da sociedade caberá a todos os sócios designados no parágrafo quinto, inclusive individualmente, conferindo-lhes os poderes e as atribuições de sócios administrados, podendo, assim, praticar, ressalvado o disposto nos parágrafos segundo e terceiro, todos os demais atos inerentes à gestão da sociedade, especialmente para representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho de suas funções e a consecução dos fins sociais, inclusive, nomear procuradores ou mandatários ad judicium e ad negotia.

Parágrafo Primeiro. Compete, ainda ao administrador, na forma desta cláusula, em caráter meramente enunciativo e nunca restritivo, o exercício dos seguintes poderes:

- a) Abrir e movimentar contas bancárias, requerer talões de cheques e extratos, assinar Bordeaux, cartas, recibos, contratos e distrato;
- b) Emitir e endossar cheques, letras de câmbio, conhecimento de depósitos warrant, ou outros títulos de créditos;
- c) Expedir, receber ou devolver mercadorias;

Req: 81400002296125

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2024 Data dos Efeitos 27/08/2024

Arquivamento 20242488005 Protocolo 242488005 de 28/08/2024 NIRE 42200528305

Nome da empresa RADIO VERDE VALE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 478119443282888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 14 DA SOCIEDADE RADIO VERDE VALE LTDA
CNPJ nº 75.796.342/0001-69

- d) Contrariar empréstimo com ou sem garantias real ou pessoal;
- e) Dar e receber quitação;
- f) Admitir e despedir empregados;
- g) Executar, fielmente, as deliberações dos sócios, e
- h) Demais atos de interesses da sociedade.

Parágrafo Segundo. Para alienar, hipotecar ou gravar quaisquer bens imóvel da sociedade, será necessário o consenso de todos os sócios, expresso através de assinaturas no respectivo documento ou por outorga de procuração específica.

Parágrafo Terceiro. Fica vedado o uso da firma, sob quaisquer pretextos ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, fianças ou cauções em favor, salvo quando a beneficiária for Sociedade interdependente e seus sócios comuns detenham, no mínimo do capital social daquela.

Parágrafo Quarto. O administrador responde, isoladamente, solidariamente, perante a Sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quinto. Nomeados neste ato e por este instrumento, exercerão a função de administrador, fazendo uso da denominação social por tempo indeterminado e nos limites estabelecidos neste contrato social, os sócios:

- a) Rui Soeth Durante

Cláusula Décima Nona. Pelos serviços que prestar à Sociedade, o administrador receberá a título de Pró-labore, uma retirada mensal deliberada pelos sócios, exceto quando constar do contrato, observadas as normas das legislações vigentes.

DAS REUNIÕES, QUÓRUM E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Vigésima. As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada por um dos presentes, respectivamente, designados para o ato, e que lavrarão Ata de Reunião a que será, posteriormente e no prazo legal, levada e registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Atas.

Parágrafo Primeiro. A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio.

Parágrafo Segundo. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares que representem no mínimo Três Quartos do capital social e, em seguida, qualquer número.

Parágrafo Terceiro. Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação.

Parágrafo Quarto. A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se decidirem na forma do parágrafo anterior.

Parágrafo Quinto. Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Req: 81400002296125

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2024 Data dos Efeitos 27/08/2024

Arquivamento 20242488005 Protocolo 242488005 de 28/08/2024 NIRE 42200528305

Nome da empresa RADIO VERDE VALE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 478119443282888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2024

[Assinatura]

[Assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 14 DA SOCIEDADE RADIO VERDE VALE LTDA
CNPJ nº 75.796.342/0001-69

Parágrafo Sexto. Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro desta cláusula:

- a) A Aprovação das contas da administração;
- b) A designação de administradores e sua remuneração, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) A notificação do contrato social;
- e) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- f) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) O Pedido de concordata;
- h) Quaisquer outras de interesse da sociedade e para qual tenham sido os sócios ou administradores convocados.

Parágrafo Sétimo. As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os seguintes quóruns mínimos:

- a) Pelos votos correspondentes, no mínimo a três quartos do capital social, quando deliberarem sobre as matérias indicarem sobre as matérias indicadas e especificadas nos incisos IV a VII do parágrafo anterior;
- b) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, quando deliberarem sobre as matérias indicadas e especificadas nos incisos II e III do parágrafo anterior;
- c) Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos em lei ou neste contrato social, se outro por disposição legal não for exigido.

Parágrafo Oitavo. As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato social e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima Primeira. Supletivamente, nas omissões do capítulo IV do título II do código Civil, na forma do parágrafo único do seu art. 1.053 a sociedade reger-se-á pelas normas inerentes e aplicáveis às sociedades anônimas, previstas nos arts. 1.088 e 1.089 do Código Civil e demais legislações especiais aplicáveis à espécie.

Cláusula Vigésima Segunda. Fica eleito ao foro a comarca de Braço do Norte-SC, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato social

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BRAÇO DO NORTE-SC, 27 de agosto de 2024.

RUI SOETH DURANTE

MATHEUS SCHLICKMANN DURANTE

MATHEUS SCHLICKMANN DURANTE
RUI SOETH DURANTE (PAI/ASSISTENTE)

Req: 81400002296125

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/08/2024 Data dos Efeitos 27/08/2024
Arquivamento 20242488005 Protocolo 242488005 de 28/08/2024 NIRE 42200528305
Nome da empresa RADIO VERDE VALE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 478119443282888
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2024



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



242488005

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RADIO VERDE VALE LTDA
PROTOCOLO	242488005 - 28/08/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200528305
CNPJ 75.796.342/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2024
SOB N: 20242488005

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20242488005

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 81939922100 - RUI SOETH DURANTE - Assinado em 27/08/2024 às 17:00:49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2024 Data dos Efeitos 27/08/2024

Arquivamento 20242488005 Protocolo 242488005 de 28/08/2024 NIRE 42200528305

Nome da empresa RADIO VERDE VALE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 478119443282888

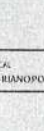
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2024

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 NOME E SOBRENOME
IVANDILI BUSS

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO:
17/08/1979, BRACO DO NORTE, SC

1ª HABILITAÇÃO
70/07/1998

4a DATA EMISSÃO
16/12/2024

4b VALIDADE
15/12/2034

ACC
D

4c DOC IDENTIFICAÇÃO / CÓDIGO EMISSOR / UF
3317342 SESPODC SC

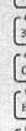
4d CPF
029.523.149-18

5 Nº REGISTRO
00937345749

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
PAULINO BUSS

7 ASSINATURA DO PORTADOR


DULCE BUSS

12 OBSERVAÇÕES
FG II

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16616044418
SC204308780

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



PROCURAÇÃO

Outorgante: RÁDIO VERDE VALE LTDA, sociedade empresária brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ: 75.796.342/0001-69, com sede na Avenida Governador Jorge Lacerda, 1429, Sala 1, Centro - CEP: 88.750-000 - Braço do Norte - Santa Catarina, representada por seu sócio administrador abaixo assinado, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui em seu bastante procurador, o Senhor:

Outorgado: IVANDIULI BUSS, brasileiro, casado, portador do CPF: 029.523.149-18 RG: 3.317.342, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Governador Jorge Lacerda, 913, a.p. 301, bairro Centro, Município de Braço do Norte, Santa Catarina.

Poderes: perante qualquer Empresa ou Entidade, públicas ou privadas, Federal, estadual ou Municipal, incluindo suas Autarquias ou Órgãos e suas Fundações, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato, inclusive, substabelecer, que tudo será dado como, firme e valioso.

Poderes Especiais: Firmar, requerer levantamentos da situação cadastral do outorgante, bem como promover sua regularização, prestar informações ou declarações ou delas tomar conhecimento, promover defesa, contestar, impugnar, reconvir, receber notificações e firma trabalhista referente a: tratar dos assuntos referentes a rescisão contratual, assinar cartas de dispensa, ficha de registro, papéis, guias, requerimentos, contratos; dar e assinar recibos de quitação de natureza trabalhista; juntar e desentranhar documentos e papéis, prestar declarações e informações; assinar cartas de anuência; representar junto às agências da Caixa Econômica Federal e ou do Banco (se for o caso, informar), para fazer o levantamento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, depositado na conta do(a) Outorgante, podendo para tanto passar recibos, dar quitação, endossar, descontar, depositar cheques e assinar termos.

Esta procuração terá validade de 02 (dois) anos.

São Ludgero - SC, 24 de outubro de 2024.

RUI SOETH

DURANTE:81939922100

Assinado de forma digital por RUI
SOETH DURANTE:81939922100
Dados: 2024.10.29 09:55:55 -03'00'

RADIO VERDE VALE LTDA

Rui Soeth Durante - CPF: 819.399.221-00

Sócio Administrador

Outorgante

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.796.342/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/1981
NOME EMPRESARIAL RADIO VERDE VALE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO VERDE VALE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JORGE LACERDA	NÚMERO 1429	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 88.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BRACO DO NORTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@RADIOVERDEVALE.COM.BR		TELEFONE (48) 3658-6067	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2026 às 10:34:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



26/03/2026, 10:35



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIO VERDE VALE LTDA
CNPJ: 75.796.342/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:53:23 do dia 12/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2026.

Código de controle da certidão: **55B7.D091.329F.60C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): RADIO VERDE VALE LTDA
CNPJ/CPF: 75.796.342/0001-69

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	260140066684552
Data de emissão:	19/02/2026 17:01:03
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	18/08/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/03/2026 16:42:24

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 26/03/2026



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RADIO VERDE VALE LTDA CNPJ: 75796342000169

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 966 - Atividade principal: Comércio varejista de livros

Endereço: GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1429 - Bairro Centro - Compl. SALA 01 - CEP 88.750-000

Código de Controle

CWZ3PHCPPNUPXLK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bracodonorte.sc.gov.br>

Braço do Norte (SC), 27 de Março de 2026.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.796.342/0001-69
Razão Social: RADIO VERDE VALE LTDA
Endereço: AVE JORGE LACERDA 1429 SALA 1 / CENTRO / BRACO DO NORTE / SC / 88750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

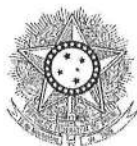
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2026 a 23/04/2026

Certificação Número: 2026032521280511562969

Informação obtida em 27/03/2026 13:05:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO VERDE VALE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.796.342/0001-69

Certidão nº: 34100503/2026

Expedição: 27/03/2026, às 13:08:02

Validade: 23/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RADIO VERDE VALE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.796.342/0001-69, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em azul, com uma letra inicial grande e estilizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE.

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 943

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL.

NOME/RAZÃO SOCIAL RADIO VERDE VALE LTDA					
ENDEREÇO Rua GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1429 - Compl. SALA 01 - Bairro Centro - CEP: 88750000					
INSC. MUNICIPAL 2872	NOVA INSC. MUNICIPAL 10824	Nº CNPJ/CPF 75.796.342/0001-69	DATA EMISSÃO 27/03/2026	DATA REGISTRO 01/01/1995	DATA VALIDADE Indeterminado
ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio varejista de livros					
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) Comércio varejista de jornais e revistas Edição integrada à impressão de jornais diários Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente					
OBSERVAÇÃO O alvará de funcionamento terá validade por prazo indeterminado, desde que permaneçam inalteradas as condições que deram causa a sua concessão, conforme dicção do Art. 11, §2º, LCM 498/2019. A renovação do alvará para os exercícios subsequentes dar-se-á de forma automática, desde que haja o pagamento da Taxa de Licença e Localização do ano corrente. Somente será válido este documento com o comprovante de pagamento da respectiva Taxa. O Comprovante deve constar juntamente ao alvará.				CÓDIGO CONTROLE CWMUAT6DCRYLN0Z0	

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2026

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

A empresa **Rádio Verde Vale Ltda**, situada à Av. Jorge Lacerda, na cidade de Braço do Norte, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº. **75.796.342/0001-69**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Ivandiuli Buss**, portador da carteira de identidade nº. **3.317.342**, e do CPF **029.523.149-18**, DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Braço do Norte/SC, 27 de março de 2026



Ivandiuli Buss
Representante legal
Cargo: gerente



FOCO REGIONAL

BRAÇO DO NORTE

ORLEANS

SÃO LUDGERO

GRAVATAL

ARMAZÉM

GRÃO PARÁ

RIO FORTUNA

SANTA ROSA DE LIMA

Estimativa 110 mil Ouvintes

(48) 3658 6067 (48) 3658 6060

Rua Jorge Lacerda, 1429 - Braço do Norte - SC
www.radioverdevale.com.br



NOME/RAZÃO SOCIAL RADIO VERDE VALE LTDA		CNPJ 75796342000169		
Nº DA ESTAÇÃO 1003316295	SERVIÇO 230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	NAT. SERV.	LATITUDE 28° 16' 41.99" S	LONGITUDE 49° 06' 9.00" W
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO Morro do Azeiteiro, nº s/n.º.		DISTRITO		
BAIRRO Interior		MUNICÍPIO Braço do Norte		UF SC

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA: 15/07/2032

LOCALIDADE PLANO BÁSICO: Braço do Norte UF: SC

MUNICÍPIO: Braço do Norte

LOCALIDADE: Braço do Norte

FREQUÊNCIA: 91.9 MHz

CLASSE: A1

INDICATIVO DA ESTAÇÃO: ZYR948

NOME FANTASIA: VERDE VALE

CIDADE DA OUTORGA: Braço do Norte

NUMPROCESSO:

ESTUDIO PRINCIPAL

ENDEREÇO: AV JORGE LACERDA

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Braço do Norte

UF: SC

NUMERO: 1.429

COMPLEMENTO: SALA 01

ESTUDIO AUXILIAR

BAIRRO:

ENDEREÇO:

UF:

MUNICÍPIO:

COMPLEMENTO:

NUMERO:

CATEGORIA DA ESTAÇÃO: Principal

TIPO: Diretivo

TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE: Sintech Sistemas

MODELO: XT - 6000

CÓDIGO: Eletrônicos Ltda.

POTÊNCIA: 5.2 kW

TRANSMISSOR AUXILIAR

FABRICANTE: Marcelo Amorim de Godoy - EPP

MODELO: e-FM3000

CÓDIGO: 087462302252

POTÊNCIA: 3 kW

TRANSMISSOR AUXILIAR 2

FABRICANTE: Marcelo Amorim de Godoy - EPP

MODELO: e-FM1000

CÓDIGO: 087462302252

POTÊNCIA: 1 kW

ANTENA PRINCIPAL

FABRICANTE: VIMESA - GAP KILLER

MODELO: GK-4

POLARIZAÇÃO: Circular

GANHO: 3.0 dBd

DESCRIÇÃO: Antena FM tipo "duplo" "V" invertido

ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV: 330 graus

ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO: 61 m

BEAM TILT: 5 graus

ANTENA AUXILIAR

FABRICANTE:

MODELO:

POLARIZAÇÃO:

GANHO:

DESCRIÇÃO:

ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV: dBd

ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO: m

BEAM TILT: graus

LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL

FABRICANTE:

MODELO:

LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR

FABRICANTE: RFS RADIO FREQUENCY SYSTEMS

MODELO: LCF78-50JA

RDS

MODELO:

Código PI:

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 07/11/2024 15:30:03

APLICAÇÃO

Emitido em
04/11/2024

Esta licença pode ser validada em

<https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token>

=U0NcYlXtQ1JcQ2xhc3NMbWlnbmNhOjoyMDI0NjcyYWlZGGRjYzVIZg==



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2026**

Declaração de Abrangência

A empresa **Rádio Verde Vale Ltda**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, situada à Av. Jorge Lacerda, na cidade de Braço do Norte, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº. **75.796.342/0001-69**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Ivandiuli Buss**, portador da carteira de identidade nº. **3.317.342**. e do CPF **029.523.149-18**, DECLARA que possui sinal que abrange todo o município de **Tubarão/SC** e cidades adjacentes.

Braço do Norte/SC, 27 de março de 2026


Ivandiuli Buss
Representante legal
Cargo: gerente



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BRAÇO DO NORTE
Maria Goreti Kuersten Costa - Tabeliã
Av. Felipe Schmidt, 1673 - Centro - Braço do Norte/SC - CEP 88750-000
Fone: (48) 3658-2130 - 99608-8890 - e-mail: tabelionatobn@hotmail.com

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
IVANDIULI BUSS.

BRAÇO DO NORTE/SC, 30/03/2026
Selo digital: Normal HTM44693-XLCY
Emol. R\$ 6.59
FRJ* R\$ 1.49 + ISS R\$ 0.26
Total R\$ 8.34


ADRIELLE ALEXANDRE CARDOSO -

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM: selo.tjc.jus.br



FOCO REGIONAL

BRAÇO DO NORTE

ORLEANS

SÃO LUDGERO

GRAVATAL

ARMAZÉM

GRÃO PARA

RIO FORTUNA

SANTA ROSA DE LIMA

Estimativa 110 mil Ouvintes

 (48) 3658 6067  (48) 3658 6060

 Rua Jorge Lacerda, 1429 - Braço do Norte - SC
 www.radioverdevale.com.br

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6436558
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RÁDIO VERDE VALE LTDA

Raiz do CNPJ: 75.796.342

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BRACO DO NORTE

Endereço da sede : Av. Jorge Lacerda

Certidão emitida às 14:16 de 27/03/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2026**

Declaração de Idoneidade

A empresa **Rádio Verde Vale Ltda**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, situada à Av. Jorge Lacerda, na cidade de Braço do Norte, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº. **75.796.342/0001-69**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Ivandiuli Buss**, portador da carteira de identidade nº. **3.317.342**. e do CPF **029.523.149-18**, no uso de suas atribuições, **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de inexigibilidade de licitação em pauta, do tipo credenciamento, instaurado por esse órgão público, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de licitar ou contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Braço do Norte/SC, 27 de março de 2026



Ivandiuli Buss
Representante legal
Cargo: gerente



FOCO REGIONAL

BRAÇO DO NORTE

ORLEANS

SÃO LUDGERO

GRAVATAL

ARMAZÉM

GRÃO PARÁ

RIO FORTUNA

SANTA ROSA DE LIMA

Estimativa 110 mil Ouvintes

 (48) 3658 6067  (48) 3658 6060

 Rua Jorge Lacerda, 1429 - Braço do Norte - SC
 www.radioverdevale.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2026**

Declaração de Reservas de Cargos

A empresa **Rádio Verde Vale Ltda**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, situada à Av. Jorge Lacerda, na cidade de Braço do Norte, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº. **75.796.342/0001-69**, **DECLARA** sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Braço do Norte/SC, 27 de março de 2026



Ivandiuli Buss
Representante legal
Cargo: gerente



FOCO REGIONAL

BRAÇO DO NORTE

ORLEANS

SÃO LUDGERO

GRAVATAL

ARMAZÉM

GRÃO PARA

RIO FORTUNA

SANTA ROSA DE LIMA

Estimativa 110 mil Ouvintes

 (48) 3658 6067  (48) 3658 6060

 Rua Jorge Lacerda, 1429 - Braço do Norte - SC
 www.radioverdevale.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2026**

Declaração de não enquadramento na vedação do inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/2021

A empresa **Rádio Verde Vale Ltda**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, situada à Av. Jorge Lacerda, na cidade de Braço do Norte, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº. **75.796.342/0001-69**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Ivandiuli Buss**, portador da carteira de identidade nº. **3.317.342**, e do CPF **029.523.149-18**, no uso de suas atribuições, **DECLARA** que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Braço do Norte/SC, 27 de março de 2026



Ivandiuli Buss
Representante legal
Cargo: gerente



FOCO REGIONAL

BRAÇO DO NORTE

ORLEANS

SÃO LUDGERO

GRAVATAL

ARMAZÉM

GRÃO PARÁ

RIO FORTUNA

SANTA ROSA DE LIMA

Estimativa 110 mil Ouvintes

 (48) 3658 6067  (48) 3658 6060

 Rua Jorge Lacerda, 1429 - Braço do Norte - SC
 www.radioverdevale.com.br